

LEI MUNICIPAL Nº. 968 DE 25 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para aquisição de área destinada à ampliação e abertura de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir duas áreas de terras, sendo uma de 12m X 37m (doze metros de largura por trinta e sete metros de comprimento) somando 444,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados) e, outra de 23m X 40m (vinte e três metros de largura por quarenta metros de comprimento) somando 920,00m<sup>2</sup> (novecentos e vinte metros quadrados), totalizando uma área de 1.364,00m<sup>2</sup> (mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados). As duas áreas compreendem parte dos lotes 06 e 07 da Quadra 01 do Bairro Nossa Senhora da Conceição I de matrículas 11206 e 11205 do RGI local.

Parágrafo Único: O imóvel acima referido será destinado ao projeto de ampliação e abertura de logradouro público.

Art. 2º. O valor a ser pago pela aquisição das áreas de que trata o artigo anterior será de R\$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais) conforme Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite da despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 012**

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<b>01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0401.1031 - Aquisição de Bens Imóveis</b>	
4590.61.00 - Aquisição de Imóveis	75.020,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.020,00</b>

**REDUÇÃO:**

<b>10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0303.2064 - Incentivo ao Esporte e Lazer</b>	
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.020,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.020,00</b>